

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO  
AUDITORIAS INTEGRADAS DE 2017  
GESTÃO DE URNAS ELETRÔNICAS E  
DE  
SUPRIMENTOS ELEITORAIS  
- 5º Ciclo -**



**DEZEMBRO/2022**



## **Tribunal Regional Eleitoral do Pará**

### **Secretário de Auditoria Interna**

Miguel Chicre Bitar de Moraes

### **Coordenador de Auditoria**

Evandro Moreira Ramos

### **Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas**

Fernando Augusto Lobato Valente

Marco Antonio Fagundes de Moraes

Guilherme da Silva Gomes



1. APRESENTAÇÃO	3
2. METODOLOGIA APLICADA	4
3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	5
4. TESTES DE MONITORAMENTO	5
5. RECOMENDAÇÃO IMPLEMENTADA E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS	7
6. RECOMENDAÇÕES EM IMPLEMENTAÇÃO E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS	7
7. INDICADORES	8
8. CONCLUSÃO	9
9. ANEXO	11



## 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria 2022, a Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI) apresenta o relatório do quinto ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito das auditorias integradas de 2017, as quais avaliaram os processos de gestão de urnas eletrônicas e de gestão de suprimentos eleitorais.

Tais auditorias foram realizadas no exercício de 2017, na modalidade integrada, que consiste em modelo de avaliação cuja execução é atribuída aos Regionais com a coordenação da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com objetivo de avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes, e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento na gestão e na sistemática de controle.

Essa modalidade de auditoria foi concebida pela Res. TSE nº 23.500/2016, dada a existência de processos críticos e a conveniência da adoção de procedimentos padronizados de auditoria no intuito de obter as melhores soluções para tratamento de questões estratégicas próprias deste ramo do Judiciário Federal.

As conclusões dos trabalhos foram consolidadas no relatório final da auditoria e resultaram em 22 (vinte e duas) recomendações, as quais foram acolhidas pela Presidência do Tribunal, que determinou a adoção de providências dos gestores para implementá-las.

Nesse contexto, tendo em vista o papel desta unidade de auditoria interna como instrumento de governança e terceira linha de defesa no trabalho de impulsionar o robustecimento dos controles internos, este monitoramento, realizado no período de março a novembro de 2022, teve por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria supracitada, assim como aferir os resultados delas advindos, ou seja, seus benefícios efetivos, contribuindo para o atingimento dos objetivos organizacionais e promovendo e facilitando a melhoria contínua.

## 2. METODOLOGIA APLICADA

Inicialmente, cumpre frisar que as técnicas próprias de auditoria podem ser utilizadas no monitoramento com o fim exclusivo de verificar o atendimento das recomendações.



Dessa forma, para execução dos trabalhos de monitoramento foi aplicada a técnica de análise documental, ainda no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento dos trabalhos), mediante a busca por evidências e dados objetivos para suportar conclusões acerca da tomada de providências por parte dos gestores.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, baseados em requisições de informações às unidades, o que foi realizado através de questionário disponibilizado para preenchimento pelas unidades, conforme demonstrado no Processo SEI nº 0001200-12.2017.6.14.8000 (evento nº 1573931). O objetivo dessa etapa é obter informações mais precisas sobre o contexto de cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe encarregada de realizar o monitoramento.

Em suma, a metodologia utilizada para este monitoramento teve como base a tomada de informações com os gestores das unidades envolvidas.

Em caráter subsidiário, outras técnicas foram utilizadas, tais como exames de registros, através de consultas a processos no SEI que tratem de ações empreendidas pelos gestores e esforços envidados por eles no cumprimento das recomendações.

Com este monitoramento, espera-se alcançar os seguintes benefícios: efetividade das recomendações emitidas nas auditorias aludidas; aperfeiçoamento dos mecanismos de controle; redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto e a implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

### **3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**

Nos termos do Relatório produzido na auditoria supracitada, foram emitidas 12 (doze) recomendações na auditoria de gestão de suprimentos e 10 (dez) na de gestão de armazenamento e manutenção preventiva de urnas eletrônicas, totalizando 22 (vinte e duas) recomendações, as quais foram acolhidas integralmente pela Presidência do Tribunal (evento nº 0817358).

No quarto ciclo de monitoramento, realizado em 2021, a equipe de auditoria averiguou o status de cumprimento das recomendações e, ao final, constatou-se que 6 (seis) recomendações ainda estavam pendentes de cumprimento, sendo essa a amostra avaliada neste quinto ciclo de monitoramento.



#### 4. TESTES DE MONITORAMENTO

Sem prejuízo da análise documental e exames de registros mediante consultas aos processos no SEI, papéis de trabalho foram aplicados, visando à obtenção de informações diretamente dos gestores, como forma de prospecção de evidências para obtenção de assecuração razoável sobre o status de implementação das medidas demandadas em sede de auditoria.

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no Manual de Monitoramento do TRE/PA, adotou-se a seguinte classificação:

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento darecomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento darecomendação;
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento darecomendação.

Conforme será detalhado nos tópicos subsequentes, a equipe da Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI), após a execução dos testes de monitoramento, devidamente apoiada por evidências, alcançou as seguintes conclusões sobre o andamento das ações de correção dos achados assinalados na Auditoria de Gestão de Urnas Eletrônicas e Suprimentos Eleitorais:



Tribunal Regional Eleitoral do Pará  
Secretaria de Auditoria

**Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações Monitoradas no Quinto Ciclo**

Recomendações	Unidade Responsável	Status
R1- Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros, vistoria do imóvel com vistas à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, certificando que a edificação possui condições de segurança contra incêndio e pânico.	GSI	Em implementação
R2- Elaborar estudos visando prover o imóvel com medidas e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico (equipamentos de combate a incêndio, facilidade de acesso pelos bombeiros, saída de emergência e outros).	GSI	Em implementação
R3- Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI para o Depósito de Urnas, com a criação de controles internos nos quais conste a data da última inspeção realizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a programação das inspeções futuras.	GSI	Em implementação
R5- Providenciar equipamentos de climatização e de medição e controle de temperatura e umidade adequados ao ambiente e estruturas para impedir a incidência de luz solar nos locais de armazenamento das urnas.	SA	Em implementação
R6- Promover estudos visando verificar se as instalações elétricas são adequadas às atividades atualmente desenvolvidas no imóvel.	SA	Em implementação
R8- Melhorar os controles internos referentes à devolução pelos Cartórios Eleitorais de materiais e suprimentos, estabelecendo rotina de apuração de responsabilidade, em face dos servidores que descumprirem seus deveres em relação à guarda, conservação e devolução dos suprimentos eleitorais.	STI	Em implementação

## 5. RECOMENDAÇÃO IMPLEMENTADA E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

**Tabela 2. Recomendação classificada com status Implementada**

Recomendação	Unidade	Evidências
R6- Promover estudos visando verificar se as instalações elétricas são adequadas às atividades atualmente desenvolvidas no imóvel.	SA	Proc. SEI n. 0015403-71.2020.6.14.8000 (evento 1623680, 1623684, 1674298)

Os testes de monitoramento revelaram o cumprimento da recomendação acima elencada. Para tanto, foram colhidas evidências suficientes, relevantes, confiáveis e úteis, indicadas expressamente na Tabela 2.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará  
Secretaria de Auditoria

## 6. RECOMENDAÇÕES EM IMPLEMENTAÇÃO E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

Como informado na Tabela 1, 6 (seis) recomendações estavam em implementação, o que representa 100% do total de recomendações ora monitoradas. Excluída a recomendação R6, implementada, apresenta-se quadro abaixo que demonstra as recomendações cujo status foi classificado como "em implementação" e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela auditoria interna.

**Tabela 2. Recomendações classificadas com status Em Implementação**

Recomendações	Unidade	Evidências
R1-Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros, vistoria do imóvel com vistas à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, certificando que a edificação possui condições de segurança contra incêndio e pânico.	GSI	Proc. SEI 0014025-17.2019.6.14.8000 Proc. SEI 0002720-65.2021.6.14.8000
R2- Elaborar estudos visando prover o imóvel com medidas e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico (equipamentos de combate a incêndio, facilidade de acesso pelos bombeiros, saída de emergência e outros).	GSI	Proc. SEI 0014025-17.2019.6.14.8000 Proc. SEI 0002720-65.2021.6.14.8000 (eventos 1255374, 1257635, 1258028, 1259744, 1577522).
R3-Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI para o Depósito de Urnas, com a criação de controles internos nos quais conste a data da última inspeção realizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a programação das inspeções futuras.	GSI	Proc. SEI 0014025-17.2019.6.14.8000 Proc. SEI 0002720-65.2021.6.104.8000
R5-Providenciar equipamentos de climatização e de medição e controle de temperatura e umidade adequados ao ambiente e estruturas para impedir a incidência de luz solar nos locais de armazenamento das urnas.	SA	Proc. SEI 0001200-12.2017.6.14.8000 Registros Fotográficos (777136 e 1074910) (evento 1376236, segundo o qual esta recomendação <b>estará concluída em 30/11/2023</b> ) Proc. SEI 0015403- 71.2020.6.14.8000 (eventos 1623623, 1623680, 1623684)
R8- Melhorar os controles internos referentes à devolução pelos Cartórios Eleitorais de materiais e suprimentos, estabelecendo rotina de apuração de responsabilidade, em face dos servidores que descumprirem seus deveres em relação à guarda, conservação e devolução dos suprimentos eleitorais	STI	<b>Proc. SEI 0000591-29.2017.6.14.8000;</b> Portaria 18.141/2018 (evento 0625457). <b>Proc. SEI nº 0000591-29.2017.6.14.8000,</b> (evento 1583191, Informação 14, item 3 – criação de sistema próprio para uso no controle de materiais. <b>Proc. SEI n. 0009332-19.2021,</b> (eventos 1580280, 1576534 - criação de sistema próprio para uso no controle de materiais.

Da análise dos eventos 1255374, 1257635, 1258028, 1259744, 1577522, presentes no Proc. SEI 0002720-65.2021.6.14.8000, constata-se a evolução na implementação da recomendação R2 a qual, um vez implementada, criará a possibilidade de implementação das Recomendações R1 e R3. Aliás, pode-se mesmo concluir que as



Tribunal Regional Eleitoral do Pará  
Secretaria de Auditoria

recomendações R1 e R3, não obstante dependentes da implementação da R2, já tiveram sua implementação iniciada haja vista a existência dos processos Proc. SEI 0014025-17.2019.6.14.8000 e Proc. SEI 0002720-65.2021.6.104.8000, que tratam, respectivamente da licitação e execução dos objetos das recomendações mencionadas.

As recomendações R5 e R8 também tiveram avanço significativa em sua implementação haja vista as evidências apontadas na Tabela 2 acima.

No quarto monitoramento foi apontado que a STI apresentasse relatório acerca da avaliação da aplicação da Portaria TRE-PA nº 18.141/2018, que institui diretrizes para distribuição, movimentação, guarda e responsabilidade das urnas eletrônicas e respectivos materiais agregados, bem como equipamentos de TI fornecidos às zonas eleitorais, para utilização em eleições gerais, municipais, no âmbito do TRE/PA, (evento 0625457 do Proc. SEI 0000591-29.2017.6.14.8000). Neste quinto monitoramento verificou-se que ajustes ainda precisam ser feitos na redação da portaria a fim que ela seja aprovada e entre em vigor.

## 7. INDICADORES

Mediante análise dos dados apresentados na Tabela 1, é possível identificar o total de recomendações e dividi-las, com base nos testes de monitoramento, nas classificações atribuídas.

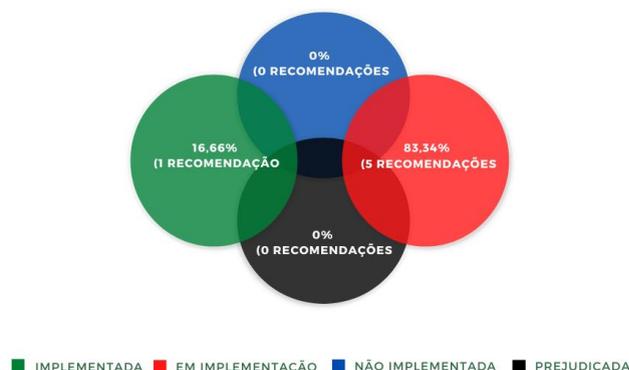
Cumpram ressaltar que os valores percentuais apresentados neste tópico foram calculados tendo por base não no total de recomendações de resultantes da auditoria (22 recomendações), mas sim a amostra em monitoramento no quinto ciclo (6 recomendações), conforme indicado na tabela 1.

O Gráfico 1 abaixo informa o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais:



Tribunal Regional Eleitoral do Pará  
Secretaria de Auditoria

GRÁFICO 1. QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES POR ESTADO DE CUMPRIMENTO



## 8. CONCLUSÃO

Não obstante os benefícios já alcançados, o exame dos indicadores revela que, das 6 (seis) recomendações, que compõe 100% da amostra deste quinto monitoramento, 5 (cinco) ainda estão em andamento de cumprimento, o que demanda a realização de um novo ciclo de monitoramento, sobretudo porque há questões relevantes, com alto impacto no grau de maturidade de governança da instituição.

Dessa maneira, com base nos apontamentos feitos neste Relatório, submetemos à decisão da Presidência a realização de um sexto ciclo de monitoramento no próximo exercício, a fim de que seja verificada a evolução no atendimento das recomendações ora apontadas como em implementação.

É o Relatório.

Belém, 14 de dezembro de 2022.

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS – SECOI  
FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE  
MARCO ANTONIO FAGUNDES DE MORAES  
GUILHERME DA SILVA GOMES



## 9. ANEXO

### 9.1. Histórico de Monitoramentos

Abaixo apresentamos um resumo do histórico de monitoramento do cumprimento das 22 (vinte e duas) recomendações emitidas na Auditoria de Gestão de Urnas Eletrônicas e Suprimentos Eleitorais.

